

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019072501-SEDU

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, nomeado pela portaria n.º 042-F/2019, até as **09h00mim do dia 08 de Agosto de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019072501-SEDU**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	08 de Agosto de 2019, às 09h00mim.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Serviços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

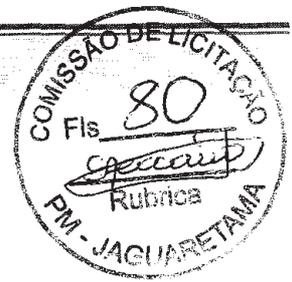
Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- **CADASTRAMENTO:** Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;
- Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 01 (um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

- a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;**

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

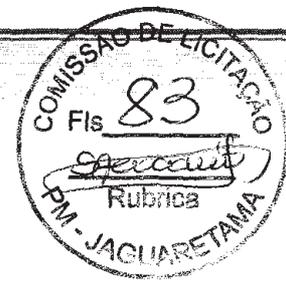
- I - O autor do projeto, básico ou executivo;
- II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019072501-SEDU

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaratama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos Serviços termo do edital;

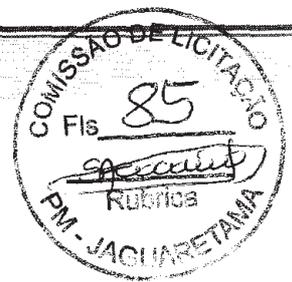
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



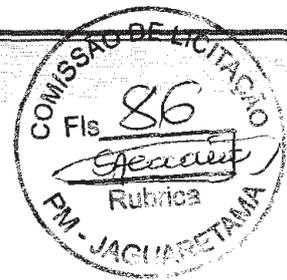
- 5.2.5-** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.
- 5.2.7-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.2.8 -** Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;
- 5.2.9-** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- 5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.6-** No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
- 5.7-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.
- 5.8-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.9 -** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1-O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019072501-SEDU
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

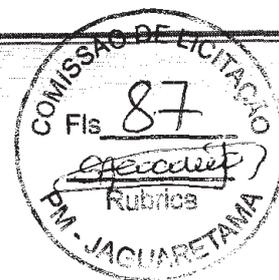
6.3.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

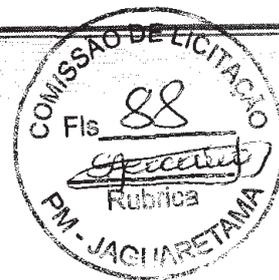
6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

1



6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos Serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos Serviços prestados/material, devendo identificar:

- a) qual o(s) serviço(s) prestado(s);
- b) a(s) quantificação (ões) do(s) serviço(s) prestado(s);
- c) o(s) prazo(s) de duração do(s) serviço(s) prestado(s).
- d) CNPJ de quem o emitiu.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.7.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.7.5 – RG e CPF dos Sócios.

6.8 - No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguarétama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguarétama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11 – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.12. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos)

6.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.13.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.14. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.15. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2 - CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

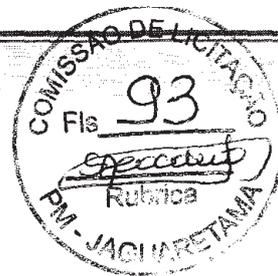
7.4.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 - Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



“HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.16- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

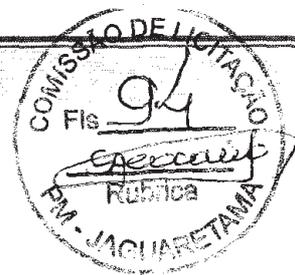
7.4.20 – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

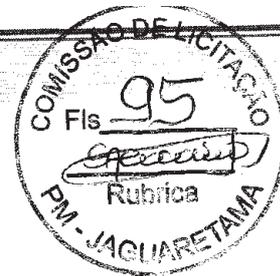
8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0707.123611202.2.042 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1515.123651203.2.086 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Transferência do FUNDEB 40% e Ordinários.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaratama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 - Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviços, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 10.2** - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;
- 10.2.1** - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;
- 10.2.3** - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3** - Os Serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.4**- Os Serviços entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.
- 10.6**–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento
- 10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme Ordem de Serviços.
- 10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

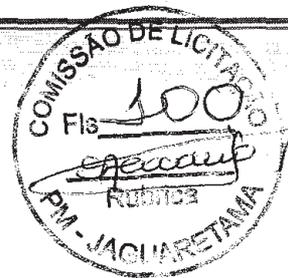
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente a Procuradoria.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama – CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 26 de Julho de 2019.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação e Fundo de Desenv. do Ensino Básico – FUNDEB

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2019072501-SEDU

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050765	SERVIÇO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES 2019 - SEC. DE EDUCAÇÃO	1,0000	UNIDADE		
	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS E DECORAÇÃO DE EVENTO ORGANIZADO PARA 150 PESSOAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 150 CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, INCLUSO A ORGANIZAÇÃO DAS MESMAS EM FILEIRAS OU DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, E NO MÍNIMO 38 MESAS DE POLIPROPILENO QUADRADAS DE 70X70CM NA COR BRANCA, ARRUMADAS EM LOCAL ESPECÍFICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DECORAÇÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA CONTRATANTE, SENDO DISPONIBILIZADO COBERTURA EM TECIDO PARA AS CADEIRAS E TOALHAS PARA AS MESAS, O SERVIÇO DE DECORAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 03 HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO AGENDADO PARA O EVENTO E DEVERÁ SER RECOLHIDO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA COMEMORAÇÃO. PARA DECORAÇÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS CORTINAS/CORTINATO DE NO MÍNIMO 50MT DE COMPRIMENTO POR 2,80MT DE ALTURA, AS CORES E MALHAS UTILIZADAS DEVERÃO SER APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ANÁLISE PRÉVIA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E/OU POR SERVIDOR DELEGADO, ONDE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES TEMÁTICAS DIFERENTES. AS TOALHAS PARA AS MESAS DEVERÃO SEGUIR PADRÃO ÚNICO E DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO MÍNIMO AS SEGUINTE CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO, E TERÃO DIMENSÃO DE 1,20X1,20MT; OS ITENS DE DECORAÇÃO DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO 06 JARROS DECORATIVOS COM DIMENSÃO DE 0,45MT X 0,90MT QUE CONTENHAM ARRANJOS TEMÁTICOS OU COM FLORES ARTIFICIAIS QUE ENTREM EM SINTONIA COM AS CORES DAS TOALHAS E DAS CORTINAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CADEIRAS, MESAS E ORNAMENTOS DISPONIBILIZADOS.</p>				
050766	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO FESTA ABC - SEC. DE EDUCAÇÃO	1,0000	UNIDADE		
	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS E DECORAÇÃO DE EVENTO ORGANIZADO PARA 400 PESSOAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 400 CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, INCLUSO A ORGANIZAÇÃO DAS MESMAS EM FILEIRAS OU DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, E NO MÍNIMO 100 MESAS DE POLIPROPILENO QUADRADAS DE 70X70CM NA COR BRANCA, ARRUMADAS EM LOCAL ESPECÍFICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DECORAÇÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA CONTRATANTE, SENDO DISPONIBILIZADO COBERTURA EM TECIDO PARA AS CADEIRAS E TOALHAS PARA AS MESAS, O SERVIÇO DE DECORAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 03 HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO AGENDADO PARA O EVENTO E DEVERÁ SER RECOLHIDO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA COMEMORAÇÃO. PARA DECORAÇÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS CORTINAS/CORTINATO DE NO MÍNIMO 50MT DE COMPRIMENTO POR 2,80MT DE ALTURA, AS CORES E MALHAS UTILIZADAS DEVERÃO SER APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ANÁLISE PRÉVIA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E/OU POR SERVIDOR DELEGADO, ONDE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES TEMÁTICAS DIFERENTES. AS TOALHAS PARA AS MESAS DEVERÃO SEGUIR PADRÃO ÚNICO E DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO MÍNIMO AS SEGUINTE CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO, E TERÃO DIMENSÃO DE 1,20X1,20MT; OS ITENS DE DECORAÇÃO DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO 06 JARROS DECORATIVOS COM DIMENSÃO DE 0,45MT X 0,90MT QUE CONTENHAM ARRANJOS TEMÁTICOS OU COM FLORES ARTIFICIAIS QUE ENTREM EM SINTONIA COM AS CORES DAS TOALHAS E DAS CORTINAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CADEIRAS, MESAS E ORNAMENTOS DISPONIBILIZADOS.</p>				



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050767	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PREMIAÇÕES DO ESPAECE - SEC. DE EDUCAÇÃO	1,0000	UNIDADE		
<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS E DECORAÇÃO DE EVENTO ORGANIZADO PARA 300 PESSOAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, INCLUSO A ORGANIZAÇÃO DAS MESMAS EM FILEIRAS OU DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, E NO MÍNIMO 80 MESAS DE POLIPROPILENO QUADRADAS DE 70X70CM NA COR BRANCA, ARRUMADAS EM LOCAL ESPECÍFICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DECORAÇÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA CONTRATANTE, SENDO DISPONIBILIZADO COBERTURA EM TECIDO PARA AS CADEIRAS E TOALHAS PARA AS MESAS, O SERVIÇO DE DECORAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 03 HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO AGENDADO PARA O EVENTO E DEVERÁ SER RECOLHIDO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA COMEMORAÇÃO. PARA DECORAÇÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS CORTINAS/CORTINATO DE NO MÍNIMO 50MT DE COMPRIMENTO POR 2,80MT DE ALTURA, AS CORES E MALHAS UTILIZADAS DEVERÃO SER APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ANÁLISE PRÉVIA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E/OU POR SERVIDOR DELEGADO, ONDE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES TEMÁTICAS DIFERENTES. AS TOALHAS PARA AS MESAS DEVERÃO SEGUIR PADRÃO ÚNICO E DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO MÍNIMO AS SEGUINTE CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO, E TERÃO DIMENSÃO DE 1,20X1,20MT; OS ITENS DE DECORAÇÃO DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO 06 JARROS DECORATIVOS COM DIMENSÃO DE 0,45MT X 0,90MT QUE CONTENHAM ARRANJOS TEMÁTICOS OU COM FLORES ARTIFICIAIS QUE ENTREM EM SINTONIA COM AS CORES DAS TOALHAS E DAS CORTINAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CADEIRAS, MESAS E ORNAMENTOS DISPONIBILIZADOS.</p>					
050768	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DIA DO PROFESSOR - SEC. DE EDUCAÇÃO	1,0000	UNIDADE		
<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS E DECORAÇÃO DE EVENTO ORGANIZADO PARA 300 PESSOAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, INCLUSO A ORGANIZAÇÃO DAS MESMAS EM FILEIRAS OU DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, E NO MÍNIMO 80 MESAS DE POLIPROPILENO QUADRADAS DE 70X70CM NA COR BRANCA, ARRUMADAS EM LOCAL ESPECÍFICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DECORAÇÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA CONTRATANTE, SENDO DISPONIBILIZADO COBERTURA EM TECIDO PARA AS CADEIRAS E TOALHAS PARA AS MESAS, O SERVIÇO DE DECORAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 03 HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO AGENDADO PARA O EVENTO E DEVERÁ SER RECOLHIDO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA COMEMORAÇÃO. PARA DECORAÇÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS CORTINAS/CORTINATO DE NO MÍNIMO 50MT DE COMPRIMENTO POR 2,80MT DE ALTURA, AS CORES E MALHAS UTILIZADAS DEVERÃO SER APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ANÁLISE PRÉVIA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E/OU POR SERVIDOR DELEGADO, ONDE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES TEMÁTICAS DIFERENTES. AS TOALHAS PARA AS MESAS DEVERÃO SEGUIR PADRÃO ÚNICO E DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO MÍNIMO AS SEGUINTE CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO, E TERÃO DIMENSÃO DE 1,20X1,20MT; OS ITENS DE DECORAÇÃO DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO 06 JARROS DECORATIVOS COM DIMENSÃO DE 0,45MT X 0,90MT QUE CONTENHAM ARRANJOS TEMÁTICOS OU COM FLORES ARTIFICIAIS QUE ENTREM EM SINTONIA COM AS CORES DAS TOALHAS E DAS CORTINAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CADEIRAS, MESAS E ORNAMENTOS DISPONIBILIZADOS.</p>					



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo quê, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE),de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 3) Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama – CE, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), **Sr.(a)** ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019072501-SEDU**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL. e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS.

4.3 - A entrega do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos Serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 0707.123611202.2.042 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1515.123651203.2.086 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Transfêrencia do Fundeb 40% e Ordinários.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviços, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os Serviços deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Serviços entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a Ordem de Serviços .

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa especificação detalhada do objeto.

6.2.9- A prestação dos serviços do objeto deverá ser feito nos locais indicado pela respectiva Secretaria, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para prestação dos serviços serão informadas pela respectiva Secretaria.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

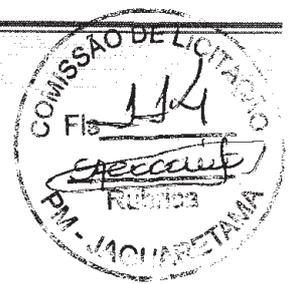
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

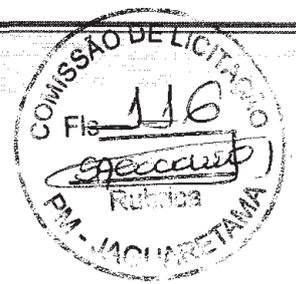
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial nº 2019072501-SEDU, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos, Junto a Sec. de Educação e Fundeb. Abertura acontecerá no dia 08/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama – Ceará, 26 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190210. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.05-001/2019. OBJETO: Redução de 0,04% (quatro milésimos por cento) ao valor inicial do Contrato nº 20190210, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaicaba, Estado do Ceará, nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. VALOR DA REDUÇÃO: 407,00 (quatrocentos e sete reais). NOVO VALOR DO CONTRATO: 1.063.921,32 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador: 142ED1C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019072501-SEDU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2019072501-SEDU, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos, Junto a Sec. de Educação e Fundeb. Abertura acontecerá no dia 08/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: 0C73116A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507001/19 DE 15 DE JULHO DE
2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TER/CE SOBRE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

NOME: JANILDES PEREIRA GOMES
CPF: 891.830.703-97
CARGO: COORDENADORA DO CRAS – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 29 DE JULHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. do Desenv. Social e do Trabalho, em 15 de julho de 2019.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de desenv. Social do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador: CF4F7268

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607001/19 DE 16 DE JULHO DE
2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES.

NOME: SERGILÂNIO CRUZ DO NASCOMENTO
CPF: 955.013.983-20
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: BARBALHA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE JULHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 92,40
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 92,40

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Resultado de Julgamento das Propostas. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Proposta, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.27.01-TP - SEINFRA, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a prestação de serviços na obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Apuiarés - Ceará. Empresa vencedora: Miretto Máquinas e Locações LTDA, com valor de R\$ 422.806,77 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos). A Comissão divulgou o Resultado das Propostas e com o amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes de Silva, nº 99 - Centro, Ceará, telefone (85) 3356-1347 e no site: www.tce.ce.gov.br, Apuiarés-CE, 25 de julho de 2019. Francisca Gannay da Silva Almeida - Presidente da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Aviso de Reabertura. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público que no dia 31 de julho de 2019, às 08h00min estará abrido Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2105.01/2019 - CMT, cujo objeto é a contratação de serviços de licenciamento de softwares de cronômetro, voltagem eletrônica e presença de venenadores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tce.ce.gov.br, Tauá - Ce, 29 de julho de 2019. Horário Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Interposição de Recurso. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi interposto recurso tempestivamente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação a empresa: Diagonal Empreendimento e Gestão de Negócios LTDA, no processo licitatório, Concorrência Pública nº 2018.10.25.002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de trabalho social, distribuído em lote único no seguinte empreendimento: Residencial Jandaguaba. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.669/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público, de 08h00min a 12h00min ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 26 de julho de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação Fracassada. A CPL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que o Credenciamento nº 2019.04.03.002, que tem por objeto Credenciamento de empresas do segmento financeiro, especializadas na securitização de arrecadações das receitas Federais, Estaduais e Municipais, e outros, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas Tributários do Município de Caucaia e permita a maximização da receita arrecadadora de tributos e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente os contribuintes/situados em toda a extensão do território Municipal, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB e Circular N.º 3.815/2016 instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN, foi fracassada. Maiores informações na sala de Licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 25 de julho de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento das Propostas. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à Concorrência Pública Internacional nº 2019.04.26.001, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Julgamento de Credenciamento nº 002/2019. Objeto: Credenciamento de profissionais da saúde, para suplementação da Assistência Médica-Hospitalar no Município de Barreira, no exercício de 2019, junto a Secretoria de Saúde. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Ato de Julgamento, sendo declarado Credenciado: 1. Fernanda Ros Bastos Luna, CPF nº 004.410.713-76, Valor mensal: R\$ 5.000,00 / Valor Global R\$ 30.000,00. 2. Yuri Marcelos Rolim Colares, CPF nº 742.471.903-34, Valor Mensal: R\$ 5.000,00/ Valor Global R\$ 30.000,00. 3. Fabrícia Carneiro Torres, CPF nº 848.301.313-49 Valor Mensal: R\$ 5.000,00 / Valor Global R\$ 30.000,00. Barreira - Ce, 26 de Julho de 2019. Francisco Gerdton Lopes Maciel - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06.009/2019 PPPP. A Presidente e Progestora da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de agosto de 2019 às 8:30h (oito horas e trinta minutos), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Progestora.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Errata - Pregão Presencial nº 07.003/2019 PPPP. A Presidente e Progestora da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, a seguinte errata, referente ao Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de kits frezer nascidos destinados às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaiúba: Onde se lê: 08 de agosto de 2019, leia-se: 13 de agosto de 2019, permanecendo inalteradas as demais informações. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente e Progestora.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 14 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, estará abrido licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da creche PROINFÂNCIA do Tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou no endereço Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 29.07.2019. Juliana Lolola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019072501-SE/DO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos, junto a Sec. de Educação e FUNDEB a abertura acontecerá no dia 08/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Maiores informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Trindade Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (85) 3575-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, 26 de Julho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Progestor.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Resultado de Julgamento das Propostas - Tomada de Preços nº 2019.06.03.002. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de São Alegre na Zona Rural do Município de Morrinhos/CE. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas referente a este certame, constam na Ata de nº 02. Destarte, a empresa LC Projetos e Construções LTDA ME vencedora do certame com o valor de R\$ 968.956,32. Fica portanto aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis referente a fase de classificação do certame em epígrafe. Findo este prazo e sem nenhuma manifestação, será Homologado/Adjudicado o supracitado objeto desta Licitação. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

esta zerada), pode supur para 6,20%. Isso faria do fundo a opção mais lucrativa dentre os produtos de renda fixa do mercado brasileiro.

Empresário quer acordo 'gradual'

LIVRE-COMÉRCIO A

agenda do secretário de Comércio dos Estados Unidos, Wilbur Ross, no Brasil, nesta semana, será dividida entre a pauta com o governo brasileiro e os encontros com empresários. Nos dois grupos, um assunto virá à tona: a possibilidade de negociação de um acordo de livre-comércio com o Brasil. Na primeira parada, em São Paulo, Ross será confrontado com o pedido dos empresários pelo avanço em uma negociação "gradual".

O acordo é listado em primeiro lugar entre as propostas que a Anchem (Câmara Americana de Comércio) pretende entregar a Ross no documento "Brasil-EUA: 10 Propostas para uma Parceria Mais Ambiciosa".

Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190210. Processo Administrativo Nº 07.05-001/2019. Objeto: Redução de 0,04% (quatro milésimos por cento) ao valor inicial do Contrato nº 20190210, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaíçaba, Estado do Ceará, nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Processo de origem: Tomada de Preços nº 005/2019-TP. Contratada: Secretaria Municipal de Infraestrutura, indústria, Comércio e Turismo. Contratado: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. Valor da redução: R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais). Novo valor do contrato: R\$ 1.063.921,32 (hum milhão, sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.06.06/PE

A Pregoeira do Município de Itaipococa, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 19.06.06/PE, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creches Pró-infância Tipo 1 dos bairros Mourão, Flores e Novo Horizonte, junto a Secretaria de Educação Básica deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Data de Cadastro das Propostas até o dia 09 de agosto de 2019 às 09h00min; Abertura das Propostas no dia 09 de agosto de 2019, a partir das 15h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 12 de agosto de 2019, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

Itaipococa - CE, 26 de julho de 2019.
CAROLINE NASCIMENTO DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.14/PE

O Município de Itaipococa/CE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.14/PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacas de cimento destinados às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Itaipococa-CE, que foi SUSPENSO O ANDAMENTO DO FEITO e por via de consequência estabelecido para nova data, a saber: Início do Cadastro das Propostas: 29 de Julho de 2019; Abertura das Propostas no dia 08 de Agosto de 2019, às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 08 de Agosto de 2019, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

Itaipococa - CE, 26 de julho de 2019.
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.15/PE

A Pregoeira do Município de Itaipococa, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 19.08.15/PE, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias públicas em atendimento às diversas demandas existentes nos logradouros e futuras implantações de novas luminárias da Prefeitura Municipal de Itaipococa-CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 08 de agosto de 2019 às 09h00min; Abertura das Propostas no dia 08 de agosto de 2019, a partir das 15h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 09 de agosto de 2019, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

Itaipococa - CE, 26 de julho de 2019.
CAROLINE NASCIMENTO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-ASC
Ata de Registro de Preços Nº 2307.01/2019-ASC. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE. II - EMPRESA: ITAREMA FERRAGENS - FRANCISCO IRANILDO CARNEIRO - ME, CNPJ: 11.016.955/0001-53. GB ELETRO FERRAGENS - ANA CLÁUDIA TÁVARES RIOS ME, CNPJ: 05.101.038/0002-55. RILAMI FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 26.601.949/0001-30. III - REPRESENTANTE: Francisco Iranildo Carneiro, CPF: 808.026.993-91. Ana Cláudia Tavares Rios, CPF: 062.355.123-33. Frank Erico Tavares Pereira, CPF: 495.637.343-00. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 030/2019-ASC. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para distribuição gratuita a pessoa reconhecidamente carente, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania no Município de Itarema-CE. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 568.292,40 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. XI - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Iranildo Carneiro (ITAREMA FERRAGENS - FRANCISCO IRANILDO CARNEIRO - ME); Ana Cláudia Tavares Rios (GB ELETRO FERRAGENS - ANA CLÁUDIA TÁVARES RIOS ME); Frank Erico Tavares Pereira (RILAMI FERREIRA DA SILVA ME). XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria de Assistência Social e Cidadania).

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-S

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preço Nº 005/2019-S, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Almofala, no Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS HABILITADAS: TERRA SERVIÇOS - WJ FREITAS ME - JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE ME. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CONSTRUTORA MORFEU LTDA. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. EMPRESAS INABILITADAS: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. BRITA ENGENHARIA. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME. Fica a partir desta data aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 26 de julho de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019072501-SEDU

O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial nº 2019072501-SEDU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos, junto a Sec. de Educação e FUNDEB a abertura acontecerá no dia 08/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - CE, 26 de Julho de 2019
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2019072401-CP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra Dd Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Paulo Fernandes Leite, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública Nº 2019072401-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a merenda escolar junto a Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 19 de Agosto de 2019, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. Maiores informações no endereço acima citado ou através do Telefone: (88)-3568 4534.

Jaguaribara/CE, 26 de Julho de 2019
GEOVANE DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final na fase de Proposta de Preços, referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.18.1, sendo o seguinte: a empresa vencedora: I A Macedo Santana Construções - ME por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo a proposta válida mais vantajosa para a Administração. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 4 de Julho de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.10.01-SETUR

Tomada de Preços Nº 2019.06.10.01-SETUR.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de agosto de 2019, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, realizará sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de banheiros públicos na Praça do Socorro e atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2019
WAGNER VIEIRA VIDAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-DEMUTRAN

Tomada de Preços Nº 2019.07.25.01-DEMUTRAN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de agosto de 2019, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, realizará sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida José Bezerra, no trecho compreendido entre a Av. Virgílio Távora e a Rua Rui Barbosa, visando atender necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2019
WAGNER VIEIRA VIDAL



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial nº 2019072501-SEDU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos, junto a Secretaria de Educação e FUNDEB a abertura acontecerá no dia 08/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3610.1305 ou pelo e-mail licitacao@jaguetama.ce.gov.br. **Jaguetama - Ceará, 26 de Julho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Concorrência nº 2019.06.21.1. A CPL torna público o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2019.06.21.1, sendo o seguinte: Instituição Financeira - Banco Bradesco S.A., por cumprimento integral às exigências editalícias. Instituição Financeira Vencedora - Banco Bradesco S.A., com proposta totalizando o valor global de R\$ 552.605,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais). Maiores informações: Comissão de Licitação, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 26 de julho de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado da Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 011/2019.04, que trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de recursos humanos junto a Prefeitura Municipal de Amontada. Empresa Vencedora do Certame: Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil, pelo valor global de R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais). A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 26 de julho de 2019. A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUI, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSEO, 1229, CENTRO, ICAPUI, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **CONTRATADA:** T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 28.149.744/0001-91, COM SEDE À RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04 - ALDEOTA - CEP: 60.170-021 - FORTALEZA - CEARÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2019.03.13.01. **OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CBUQ NOS CORREDORES DE ACESSO ÀS PRAIAS DE BARRINHA, REQUENGUELA, QUIÉRIAS, TREMEMBÉ, PEIXE GORDO E MANIBU E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA DOS PROFÍRIOS, RUA PEDRO REBOUÇAS E AV. CHICO FÉLIX, REFERENTE AO LOTE II. **PREÇO:** R\$ 338.122,87 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (OITO) MESES. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇO. **ORIGEM DOS RECURSOS:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.26.451.0901.1.040. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** ICAPUI-CE, 08 DE JULHO DE 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME. ICAPUI-CE, 08 DE JULHO DE 2019. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUI, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSEO, 1229, CENTRO, ICAPUI, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **CONTRATADA:** T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 28.149.744/0001-91, COM SEDE À RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04 - ALDEOTA - CEP: 60.170-021 - FORTALEZA - CEARÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2019.03.13.01. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) NAS RUAS MIGUEL REIS E SERRA DE CAJUAIS. **PREÇO:** R\$ 657.731,93 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (DEZ) MESES. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇO. **ORIGEM DOS RECURSOS:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.26.451.0901.1.040. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** ICAPUI-CE, 08 DE JULHO DE 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME. ICAPUI-CE, 08 DE JULHO DE 2019. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Telefonia Virtual (IP). O edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2596 - Benfica - Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br. Fortaleza - CE, 19 de junho de 2019. Valdenia Maria Andrade Araújo - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, TORNAM PÚBLICO O AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, QUE VERSA SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019.EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL. O NOVO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE DO BANCO DO BRASIL DAR-SE-Á A PARTIR DAS 17H00MIN DO DIA 29/07/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2019 ÀS 08H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-CE.COM.BR OU WWW.TCE.GOV.BR E NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADA NA RUA D. NA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA/CE, NO PERÍODO DE 08 ÀS 12 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. MOMBAÇA/CE, 26/07/2019. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 2019.06.17.01 - AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02 - O MUNICÍPIO DE ICAPUI, ESTADO DO CEARÁ, TORNAM PÚBLICO QUE IRÁ PROCEDER A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA HABILITADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2019.06.17.01 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ICAPUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA, SERÁ NO DIA 30/07/2019 ÀS 09.00HRS NA SALA DE LICITAÇÕES, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SITUADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI - CE. ICAPUI-CE, 26 DE JULHO DE 2019. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.19.2. O secretário de saúde do município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao contrato nº 2018.09.13.1 decorrente do processo de concorrência pública nº 2018.06.19.2, cujo objetivo é a: contratação dos serviços de engenharia para reforma do centro de especialidades, através do convênio nº 041/2018 celebrado entre a secretaria da saúde do estado e o município de Crato/CE. Objeto prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual - contratante: secretaria municipal de saúde - contratado: NRG CONSTRUÇÕES LTDA - prazo de duração: até 12 de maio de 2020 - Assina pelo contratado: Alfredo Antônio Alencar Gomes - Assina pela contratante: André Barreto Esmeraldo - **Crato/CE, 12 de julho de 2019.**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, por sua CPL, comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2019. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento gerenciamento eletrônico de manutenção de veículos com a utilização de Cartão Magnético em oficinas especializadas. **VENCEDOR:** Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, com valor da tx. de Administração de 0,01% para o Lote 1. CPL - IDT.

